autuado por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 19/08/2026 17:26:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 721/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Sansão Pereira e Silvão Leite, dispõe sobre a oferta gratuita de cursos presenciais de capacitação em tecnologia e inclusão digital para idosos no município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A proposta institui, no Município de São Paulo, a oferta gratuita de cursos presenciais e remotos de capacitação em tecnologia e inclusão digital destinados às pessoas idosas, com realização prioritariamente presencial e observância das condições de acessibilidade e segurança. Os cursos têm como objetivos promover a inclusão digital, ampliar a autonomia e a participação social dos idosos e proporcionar conhecimentos básicos e intermediários sobre o uso de computadores, smartphones, internet, redes sociais e aplicativos, inclusive aqueles relacionados a serviços públicos e bancários. A capacitação também deverá abordar segurança da informação, privacidade, proteção de dados e práticas digitais responsáveis, com especial atenção à prevenção de golpes e fraudes, orientando os idosos sobre a identificação de situações de risco, os instrumentos de proteção disponíveis e os canais de denúncia. A distribuição dos cursos pelo Município deverá considerar a concentração da população idosa, a demanda existente em cada território e a disponibilidade de infraestrutura adequada. O Poder Executivo poderá regulamentar a lei para assegurar sua execução.

Segundo a justificativa, a proposta busca assegurar a inclusão digital da população idosa no Município de São Paulo, mediante a oferta gratuita de cursos de capacitação em tecnologia. A iniciativa fundamenta-se na crescente importância das ferramentas digitais para o exercício da cidadania, comunicação e acesso a serviços públicos, saúde, lazer e oportunidades de trabalho, procurando reduzir situações de isolamento social, exclusão e vulnerabilidade. A capacitação também contempla orientações sobre segurança da informação, privacidade e prevenção de fraudes e ameaças digitais, especialmente relevantes para a proteção desse público. A iniciativa pretende ainda ampliar a autonomia, a qualidade de vida e as oportunidades de inserção ou permanência dos idosos no mercado de trabalho, proporcionando conhecimentos tecnológicos que possam favorecer a geração de renda e a independência financeira. A proposta prevê a possibilidade de parcerias com organizações sociais e outras entidades e busca distribuir as ações de acordo com a demanda e a concentração da população idosa nas diferentes regiões, contribuindo para a democratização do acesso à tecnologia e para maior participação social dessa população.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta mostra-se relevante por contribuir para a promoção da autonomia, da participação social e da qualidade de vida da população idosa. A inclusão digital pode facilitar o acesso a informações e serviços

Matéria RELCOM 1440/2026. Documento assinado digitalmente por JOSE ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 13/08/2026 e juntado ao PL 721/2025 por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=756774.

autuado por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 19/08/2026 17:26:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

relacionados à saúde, inclusive agendamentos, resultados de exames, orientações e demais recursos disponibilizados por meios eletrônicos, favorecendo maior independência na realização de atividades cotidianas. A capacitação tecnológica também pode contribuir para a redução do isolamento social, ao ampliar as possibilidades de comunicação e interação com familiares, amigos e serviços da comunidade, aspecto importante para o bem-estar e a saúde mental das pessoas idosas. Além disso, a orientação sobre segurança da informação e prevenção de golpes digitais auxilia na redução de situações de vulnerabilidade que podem ocasionar prejuízos financeiros, estresse, ansiedade e outros impactos negativos sobre o bem-estar. Nesse sentido, ao proporcionar conhecimentos para o uso seguro e autônomo das tecnologias digitais, a iniciativa favorece o envelhecimento ativo e saudável, fortalece a integração social e facilita o acesso a recursos e serviços essenciais. Assim, sob o aspecto da saúde, a medida apresenta caráter preventivo e de promoção da qualidade de vida, contribuindo para maior autonomia, segurança e participação social da população idosa, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1440/2026. Documento assinado digitalmente por JOSE ROBERTO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 13/08/2026 e juntado ao PL 721/2025 por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=756774.